



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
Advocacia Geral

LEI Nº 1.416/PMC/02

***DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.***

A PREFEITA MUNICIPAL DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cacoal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder Abertura de Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente, no valor de R\$-2.000,00 (dois mil reais), conforme abaixo discriminado:

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO

08.122.0024.2.026 – Manutenção das Atividades da SEMAST

3.3.90.14.01- Diárias - Servidor..... R\$ 2.000,00

Art. 2º. Para cobertura do referido crédito fica reduzida a seguinte dotação orçamentária:

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO

08.122.0024.2.028 – Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais

3.1.90.13.01- Obrigações Patronais..... R\$ 2.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal, 26 de setembro de 2002.

SUELI ARAGÃO
Prefeita Municipal

DR. SILVERIO DOS S. OLIVEIRA
Advogado do Município– OAB/RO - 616